



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0551/2008

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE EXIJA DA CONSTRUTORA RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES HABITACIONAIS QUE SERÃO DESTINADAS AOS COMERCIÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, O CUMPRIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 12 DE JUNHO DE 2007).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que exija da construtora responsável pelas unidades habitacionais que serão destinadas aos Comerciantes e aos Servidores Públicos Municipais, o cumprimento efetivo da Lei Complementar nº 103, de 12 de junho de 2007.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de Setembro de 2008.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a partir da Lei Complementar nº 103/2007, cuja proposta foi de autoria deste Vereador, os conjuntos habitacionais populares deverão possuir em seus projetos arquitetônicos e de engenharia, um sistema de aquecimento solar em suas unidades.

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Empregados no Comércio já realizaram um cadastro dos servidores e comerciantes que estão interessados em adquirir de forma financiada unidades habitacionais que serão brevemente construídas;

CONSIDERANDO que quando da construção das referidas unidades, o Poder Executivo deve exigir da construtora responsável o cumprimento efetivo das disposições previstas na legislação citada.

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que exija da construtora responsável pelas unidades habitacionais que serão destinadas aos Servidores Públicos Municipais e comerciantes, o cumprimento efetivo da Lei Complementar nº 103, de 12 de junho de 2007, uma vez que o sistema de aquecimento solar ali previsto, gerará economia significativa nas contas de energia elétrica dos contemplados com tais unidades habitacionais.

Documento assinado pelo(s): MEIDÃO O.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 05:00:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-345410-2K0U7K-1L0F20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

